

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**  
**(EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

CNPJ/ME Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**  
**(EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL) INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 04 DE MARÇO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 19 DE MARÇO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 06 DE ABRIL DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 06 DE MAIO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 20 DE MAIO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 02 DE JUNHO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 07 DE JUNHO DE 2021.**

**Data, Hora e Local:** iniciada em 04 de março de 2021, às 11:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, suspensa e reaberta em 19 de março de 2021 às 11:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, suspensa e reaberta em 06 de abril de 2021 às 11:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, suspensa e reaberta em 06 de maio de 2021 às 11:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, suspensa e reaberta em 20 de maio de 2021 às 11:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, suspensa e reaberta em 02 de junho de 2021 às 11:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, suspensa e reaberta em 07 de junho de 2021 às 11:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi.

**Convocação:** A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Agora, nos dias 20, 23 e 24 de fevereiro de 2021.

**Presença:** (i) Presente o titulares detentores de **46,43% (quarenta e seis inteiros e quarenta e três centésimos por cento) das debêntures em circulação** (“**Debenturistas**”) emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013 (“**Emissão**”, “**Debêntures**”, “**Emissora**” e “**Escritura de Emissão**” respectivamente), (ii) presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”); e (iii) o assessor financeiro.

**Mesa:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. Pedro Henrique Giavina Bianchi, o qual convidou a Srta. Monique Beatriz da Silva Lassarot para atuar como secretária.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“**Ordem do Dia**”):

(i) Tendo em vista a aprovação pelos Debenturistas: (a) em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 23/11/2020, às 14 horas (“**AGD 23/11/20**”), dos termos e condições dos Debenturistas para negociação junto à Emissora no que diz respeito a proposta de nova versão do Plano de

Recuperação Judicial, inicialmente apresentado pela Emissora no prazo legal (“PRJ”), no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto-SP, sob o nº 1005 820-93.2019.8.26.0526 (“**Recuperação Judicial da Emissora**”), que prevê a constituição de Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“**Fundo IE**”), cujas cotas poderão ser detidas pelos Debenturistas; e (b) em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 17/12/2020, às 14 horas (“**AGD 17/12/20**”), da proposta submetida pela Geribá Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ ME sob o nº 10.467.534/0001-86 (“**Geribá**”), para atuar na qualidade de compradora das ações da Emissora, por meio de um Fundo IE ou veículo equivalente, analisar e deliberar sobre os termos e condições das propostas colhidas pelos assessores legal e financeiro dos Debenturistas que versam sobre a prestação de serviços para Estruturação, Administração, Custódia, Escrituração e Controladoria do Fundo IE (“**Propostas Fundo IE**”);

(ii) Tendo em vista a aprovação pelos Debenturistas: (a) na AGD 23/11/20, dos termos e condições dos Debenturistas para negociação junto à Emissora no que diz respeito a proposta de nova versão do PRJ, no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora, que prevê a emissão de debêntures perpétuas (“**DPLs**”), que poderão ser detidas pelos Debenturistas, analisar e deliberar sobre os termos e condições das propostas colhidas pelos assessores legal e financeiro dos Debenturistas que versam sobre a prestação de serviços para Agente Fiduciário, Instituição Depositária, Escriturador e Banco Liquidante das DPLs (“**Propostas DPLs**”);

(iii) Tendo em vista a constituição de Fundo IE, nos termos deliberados pelos Debenturistas: (a) na AGD 23/11/2020, dos termos e condições dos Debenturistas para negociação, junto à Emissora, no que diz respeito a proposta de nova versão do PRJ; e (b) na AGD 17/12/2020, referente à proposta submetida pela Geribá; analisar e deliberar sobre a contratação de laudo de avaliação independente para os ativos que serão objeto da integralização de cotas no Fundo IE, nos termos do Artigo 20, § 7º, da Instrução CVM Nº 578, de 30/08/2016 (“**Laudo de Avaliação**”), sendo certo que tal Laudo de Avaliação deverá ter como objeto a avaliação do valor das Debêntures, que será objeto de integralização no Fundo IE, de acordo com os termos e condições das propostas colhidas pelos assessores legal e financeiro dos Debenturistas que versem sobre a prestação de tais serviços (“**Proposta Avaliador**”);

(iv) Em caso de aprovação do item (iii) da Ordem do Dia, aprovar o pagamento do Laudo, como despesa da Emissão, nos termos das cláusulas 4.15 e 5.1 (u) da Escritura de Emissão, a ser custeada através das Contas Reservas, conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Contas e Outras Avenças, celebrado em 22/05/2013, no âmbito da Emissão (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”); e

(v) Aprovar que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias para implementação das deliberações acerca dos itens da Ordem do Dia.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a presente assembleia, após esclarecimentos e discussões acerca das matérias apresentadas na Ordem do Dia, as matérias foram deliberadas da seguinte forma:

**1 - Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes e votantes, válidos e em circulação deliberaram pela aprovação da suspensão deste item por até 60 dias corridos a contar da AGD, de forma a permitir que em caso de novas tratativas, o item seja objeto de nova deliberação.**

Os Debenturistas já deliberaram na AGD de 04/03/2021 a aceitação da proposta da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Singulare"), entretanto o item permanece em aberto de forma a permitir que em caso de novas tratativas, o mesmo seja objeto de nova deliberação.

Ainda, 10,11% (dez inteiros e onze centésimos por cento) dos Debenturistas presentes não se manifestaram com relação a suspensão do presente item. Dessa forma, não foram contabilizados para o quórum de votação.

Não houve votos de abstenção nem contrários a suspensão.

Assim, fica certo desde já que de acordo com a deliberação da unanimidade dos presentes e votantes, a AGD será reaberta na data de 29 de junho de 2021, no mesmo horário, no mesmo local.

**2 - Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes deliberaram da seguinte forma:**

**ii.1) 96,97% (noventa e seis inteiros e noventa e sete centésimos) dos Debenturistas presentes e votantes, válidos e em circulação deliberaram pela aprovação dos termos da proposta submetida pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Pentágono"), instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8 – Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, para atuar na qualidade de prestadora de serviços de Agente Fiduciário das DPLs, conforme definido no item (ii) da Ordem do Dia, nos termos e condições previstos na proposta da Pentágono, encaminhada aos Debenturistas em 24/05/2021.**

3,03% (três inteiros e três centésimos por cento) dos Debenturistas presentes e votantes, válidos e em circulação rejeitaram a aprovação da proposta da Pentágono.

16,49% (dezesseis inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) dos Debenturistas presentes se abstiveram com relação a aprovação da proposta da Pentágono. Dessa forma, não foram contabilizados para o quórum de votação.

**ii.2) 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes e votantes, válidos e em circulação deliberaram pela aprovação da suspensão deste item por até 60 dias corridos a contar da AGD, para data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação.**

Ainda, 10,11% (dez inteiros e onze centésimos por cento) dos Debenturistas presentes não se manifestaram com relação a suspensão do presente item. Dessa forma, não foram contabilizados para o quórum de votação.

Não houve votos de abstenção nem contrários a suspensão.

Desta forma, fica certo desde já que de acordo com a deliberação da unanimidade dos presentes e votantes, a AGD será reaberta na data de 29 de junho de 2021, no mesmo horário, no mesmo local.



3 - Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, item foi deliberado na AGD de 06/04/2021.

4 - Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, item foi deliberado na AGD de 06/04/2021.

5 - Quanto ao item (v) da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes deliberaram da seguinte forma:

v.1) 96,97% (noventa e seis inteiros e noventa e sete centésimos) dos Debenturistas presentes e votantes, válidos e em circulação deliberaram pela aprovação para que o Agente Fiduciário, confirme a deliberação do item (ii) da Ordem do Dia e conduza os procedimentos necessários para a formalização da contratação da Pentágono.

3,03% (três inteiros e três centésimos por cento) dos Debenturistas presentes e votantes, válidos e em circulação rejeitaram a aprovação do presente item.

Não houve votos de abstenção.

v.2) 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes e votantes, válidos e em circulação deliberaram por aprovar a suspensão deste item por até 60 dias corridos a contar da AGD, para reabertura em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação.

Ainda, 10,11% (dez inteiros e onze centésimos por cento) dos Debenturistas presentes não se manifestaram com relação a suspensão do presente item. Dessa forma, não foram contabilizados para o quórum de votação.

Não houve votos de abstenção nem contrários a suspensão.

Desta forma, fica certo desde já que de acordo com a deliberação da unanimidade dos presentes e votantes, a AGD será reaberta na data de 29 de junho de 2021, no mesmo horário, no mesmo local.

Quanto à presença de novos debenturistas na reabertura da presente Assembleia, nenhum dos presentes se opôs a participação de novos debenturistas na reabertura.

Os Debenturistas que assinam a lista de presença anexa à AGD, declaram serem titulares das debêntures da Emissão, na presente data, bem como se enquadrar no conceito de “debêntures em circulação” previsto na cláusula 7.8 da Escritura de Emissão.


Este Agente Fiduciário informa que a lista de presença foi feita com base na posição de investidores referente ao dia 27/05/2021 enviada pela B3 –Brasil, Bolsa e Balcão.

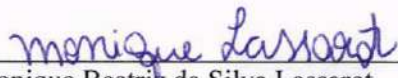
Com relação ao entendimento acerca dos votos de abstenção, este Agente Fiduciário informa que as abstenções são retiradas da base do quórum de votação (para os itens que forem proferidos votos de abstenção), de forma que para facilitar o entendimento passou a incluir no texto de cada item que, os percentuais de aprovação, são considerados sobre os votos dos presentes, votantes (retirados da definição de votantes, aqueles votos de procurações que contém alguma irregularidade no item, como

rasuras, incongruência, ou até mesmo aqueles que não mencionaram tal item na procuração) **e em circulação.**

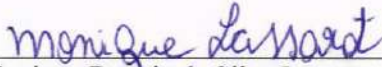
**Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 07 de junho de 2021.

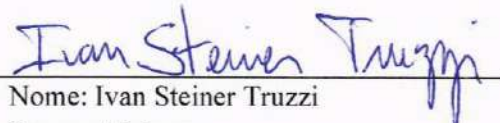
  
\_\_\_\_\_  
Pedro Henrique Giavina Bianchi  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
Monique Beatriz da Silva Lassarot  
**Secretária**

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Monique Beatriz da Silva Lassarot  
Cargo: Procuradora

**Assessor financeiro: STARBOARD RESTRUCTURING**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Ivan Steiner Truzzi  
Cargo: *Advisory*